



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº. 262/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2015, PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME - BIOSYSTEMS, PARA A REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CÂMARA FRIGORÍFICA, NO CENTRO ESTADUAL DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOLÓGICOS, CONFORME PROCESSO Nº. 35023-20.00/11-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por sua Secretária de Estado, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.33-68, e a BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME - BIOSYSTEMS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.257.932/0001-02 com sede na Rua Vidal de Negreiros nº. 99, Bairro São José, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.520-480, fone/fax: (51) 3044-4004, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. DAVI SILVA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1041177559 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 516.838.300/91, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **PRORROGAR, de 04 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 192/2015, para a prestação de serviços de recuperação, manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias, na Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunológicos - CEADI/CEVS, de acordo com o contido na Informação nº. 031/2019 NAA/DA/CEVS, às folhas nº. 1067, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 35023-20.00/11-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso.....: 2757

U. O.:..... 20.95

Atividade.....: 6277

Elemento: 3.3.90.39.3931

Subprojeto.....: 0001

Empenho: 12/04/2019

Data do Empenho: 19001504274

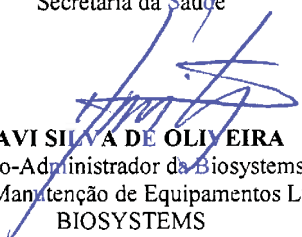
Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de ABRIL de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


DAVI SILVA DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador da Biosystems
Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda-ME -
BIOSYSTEMS

Protocolo: 2019000266024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

PROCESSO: Nº 18/2000-0176306-8.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade valor global.

CONTRATADO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO URCAMP

CNPJ: 89.640.536/0001-85.

MUNICÍPIO: Bagé - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23 de abril de 2019, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2019000266025

T.A. Nº 262/2019 ao Contrato nº 192/2015. Processo: nº 35023-20.00/11-0, celebrado em 23-04-2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME - BIOSYSTEMS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato supracitado, para a prestação de serviços de recuperação, manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias, na Central Estadual de Abastecimento e Distribuição de Imunológicos - CEADI/CEVS. RECURSO: 2757 / U.O: 20.95 / Atividade: 6277 / Subprojeto: 0001 / Elemento: 3.3.90.39.3931 / Empenho: 19001504274 / Data do Empenho: 12/04/2019. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000266026

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0104378-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020279

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hospl de Ronda Alta S/C, CNPJ: 97.319.487/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 261/2019 ao Contrato nº 005/2019, Processo: nº 18/20.00-0104378-2, celebrado em 24/04/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA, de Ronda Alta/RS. CLÁUSULA ÚNICA: INCLUIR a Cláusula Decima Sexta e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supramencionado. O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 4032 de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8520 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000266027

Assunto: Contrato

Expediente: 052836-2000/08-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2015/020375

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Beneficente Oswaldo Cruz de Horizon, CNPJ: 21.194.889/0001-65; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 226/2019 ao Contrato nº 130/2015, Processo: nº 52836-20.00/08-7, celebrado em 23/04/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 11 de maio de 2019 até 11 de maio de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 11/05/2015 até 11/05/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº CONT.DCC/130/2015. Número Empenho: 19001148491; 19001148592.

Departamento Administrativo

VERALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar

Porto Alegre / RS / 90110-150